

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E
INTERMEDIAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS
DE REDE CONVENIADA QUE FAZEM ENTRE SI,
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, sítio à Calçada das Margaridas, nº 163 – sala 02, bairro: Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06453-038, representada legalmente pelo Sr. **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade nº 4427914 expedida por SSP/PA e inscrito no CPF nº 776.626.792-68, domiciliado na Avenida Nazaré, nº 982 – Bloco B – Apto 1802 – Edifício Santa Lúcia, bairro: Nazaré, CEP: 66035-448, cidade de Belém, estado do Pará, domiciliado nesta cidade, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **QUINTA** vez o Contrato n.º **033/2020**, assinado em 16/11/2020, tem como fundamento legal o **Processo n.º 2020/486.266**, o **Pregão Eletrônico nº 014/2020** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009 e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.2 – Do Acréscimo, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor do contrato original será alterado em razão da necessidade de serviços, sendo assim a **CONTRATANTE** acrescerá ao contrato original, aproximadamente, **0,2% (zero vírgula dois décimos por cento)**, no fornecimento do **Vale Extra** que perfaz o valor estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil)**, para utilização nos meses de **outubro e novembro/2025**, ficando o valor global estimado em **R\$ 16.617.844,44 (dezesseis milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e**

quatro centavos) conforme processo nº 2020/486.266.

3.2 - As despesas constantes na Cláusula acima serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

23.331.1297.8311 – Concessão de Auxílio Alimentação

339039 - Outros Serviços Terceiros PJ

01.501.0000.61 - Recursos Próprios

02.501.0000.61 - Recursos Próprios por Superávit

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 24 de outubro de 2025.

CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital por
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente PRODEPA

RENATO GOMES DE
OLIVEIRA:77662679
268

Assinado de forma digital
por RENATO GOMES DE
OLIVEIRA:77662679268
Dados: 2025.10.24
10:59:35 -03'00'

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal da MAXXCARD

TESTEMUNHAS:

1.
Nome
CPF/MF:

2.
Nome
CPF/MF: